

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 1

1 Às dezessete horas e cinquenta minutos do dia três de dezembro do ano de dois
2 mil e dezoito, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de
3 Lavras, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria, sob a presidência do
4 Professor José Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA, com a presença dos
5 conselheiros Édila Vilela de Resende Von Pinho, Francisval de Melo Carvalho,
6 Rubens José Guimarães, Giovanni Francisco Rabelo, João Cândido de Souza,
7 Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Luis Antônio Coimbra Borges,
8 Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior, Mirléia Aparecida de
9 Carvalho, Carlos Betlinsk, Zuy Maria Magriotis, Mauricéia Silva de Paula Vieira,
10 Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo
11 Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Isabela Dias Neves, Wilson César
12 de Abreu, Fabiano Magalhães, Gilberto Coelho, Thales Augusto Barçante, Carlos
13 Eduardo do Prado Saad, Roberto Alves Braga Júnior, Júlio Neil Cassa Louzada,
14 Élberis Pereira Botrel, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto Pereira, Fellipe
15 Guerra David Reis, Ernesto Lippi Neto, Ronei Ximenes Martins, Júlio César
16 Teixeira Júnior, Euzébio Luiz Pinto, Anderson Bernardo dos Santos, Cleber
17 Tavares de Sales, Marius Oliveira Costa, Ingrid Marciano Alvarenga, Juliana
18 Nogueira Santos, Fábio Fernandes Chaves, Divino Eterno Martins da Costa e
19 Fernanda Barros Castro. Inicialmente o Senhor Presidente justificou as ausências
20 dos conselheiros Luiz Henrique Rezende Maciel, Márcia Fonseca de Amorim,
21 Antônio Carlos Cunha Lacrete Júnior, Maria das Graças Cardoso, Adelir Aparecida
22 Saczk, João Domingos Scalon, Luiz Paulo Brianezi Valim, Juliana Resende
23 Paviani e Bárbara Gomes Ribeiro; e deu as boas vindas aos conselheiros Giovanni
24 Francisco Rabelo (chefe do Departamento de Automática), Mirléia Aparecida de
25 Carvalho (chefe do Departamento de Engenharia Agrícola), Gilberto Coelho (chefe
26 do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento) e Élberis Pereira Botrel
27 (representante da classe de professores associados), que passam a integrar este

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 2

1 Conselho. Na sequência foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da
2 6ª reunião do CUNI de 13/9/2018. Aprovada. Às dezoito horas, o Senhor
3 Presidente concedeu o prazo de 15 minutos para o encaminhamento de propostas
4 que não constavam da ordem do dia, cumprindo-se assim o inciso I, do art. 18 do
5 Regimento Interno deste Conselho. O Senhor Presidente solicitou à Secretaria
6 deste Conselho que insira nas pautas das próximas reuniões o tópico
7 "Comunicações da "Presidência", conforme estabelece o Regimento Geral da
8 UFLA em seu artigo 17, a saber: *"Art. 17. As reuniões dos colegiados
9 compreenderão uma parte de expediente destinada à discussão e votação de
10 ata(s) de reunião(ões) anterior(es) às comunicações da presidência, e outra
11 relativa à ordem do dia, na qual serão apreciados os assuntos da pauta"*. O Senhor
12 Presidente, neste momento, deu ciência do questionamento da conselheira Juliana
13 Nogueira Santos, sobre a pertinência de a UFLA recorrer judicialmente sobre a
14 decisão liminar que determinou o reingresso do ex-estudante Lucas Gonçalves
15 Carneiro Braathen no Curso de Medicina da UFLA, cuja matrícula foi cancelada
16 mediante processo já transcorrido e julgado neste Conselho. Esclareceu que é
17 competência da Advocacia Geral da União por meio de Procuradoria Seccional da
18 União em Varginha/MG recorrer, após as partes serem citadas, o que ainda não
19 ocorreu. **Segundo.** Referenda da Portaria nº 1.443, de 5/11/2018 que regulamenta
20 o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos
21 candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas oferecidas nas seleções
22 para estágios concedidos no âmbito da UFLA. O Senhor Presidente passou a
23 palavra à conselheira Édila Vilela de Resende Von Pinho, que discorreu sobre a
24 proposta formulada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA. O objetivo
25 da normativa é atender a recomendação do Ministério Público do Trabalho, por
26 meio do Decreto nº 9.427/2018 que determina a reserva de 30% das vagas
27 oferecidas em processos seletivos de estágios, para estudantes negros, quando

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 3

1 há disponibilidade de três ou mais vagas. Em discussão, o conselheiro Júlio César
2 Teixeira Júnior sugeriu a unificação das normativas na UFLA referente ao tema,
3 haja vista que já se encontram aprovadas normas inerentes à reserva de vagas
4 para concursos públicos e outros processos seletivos. A sugestão foi acatada
5 devendo ser constituída uma comissão para tratar da unificação sugerida. Após
6 outras discussões a Portaria foi referendada. **Terceiro.** Proposta de criação do
7 curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização em Ensino de Filosofia no
8 Ensino Médio. O conselheiro Marcelo Sevaybricker Moreira informou que o curso
9 foi aprovado em Edital da CAPES/UAB e esclareceu dúvidas quanto à proposição.
10 Após discussões foi aprovada a criação do curso. **Quarto.** Proposta de criação do
11 curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização em Ensino de Língua
12 Portuguesa e Literatura. A proposta foi discutida e aprovada nos mesmos termos
13 da proposta anterior. **Quinto.** Proposta de alteração do Regimento Interno da Pró-
14 Reitoria de Pesquisa (PRP). A proposta visa a previsão de substitutos legais do
15 pró-reitor e pró-reitor adjunto daquela Pró-Reitoria nas ausências simultâneas dos
16 mesmos. Foi aprovada a alteração, devendo pela ordem, serem substitutos o
17 Diretor da Editora UFLA e o Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica.
18 **Sexto.** Proposta de criação da Cafeteria Escola CafEsal como setor vinculado à
19 Agência de Inovação do Café, bem como a sua inserção no Regimento Interno da
20 Agência. O Senhor Presidente discorreu sobre a proposta informando que o
21 objetivo da CafEsal é desenvolver ações de capacitação para o setor agroindustrial
22 do café, com enfoque na industrialização, preparo e consumo de cafés especiais,
23 promovendo a extensão universitária. O conselheiro Rubens José Guimarães
24 defendeu a proposta e a sua aprovação. A mesma foi aprovada por unanimidade.
25 **Sétimo.** Homologação de nomes para compor a Comissão Própria de Avaliação -
26 CPA, em conformidade com a Portaria nº 1.410/2018, em atendimento ao disposto
27 no art. 3º Regimento Interno da CPA. Em atendimento ao disposto no art. 3º

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 4

1 Regimento Interno da CPA, foi homologado o nome da professora Priscilla Abreu
2 Pereira Ribeiro para integrar a Comissão Própria de Avaliação, como membro
3 titular, por um período de 2 (dois) anos. **Oitavo.** Designação de conselheiro para
4 assumir a presidência da Câmara de Ensino de Pós-graduação deste Conselho
5 em substituição ao conselheiro Luciano José Pereira, tendo em vista o seu
6 afastamento para cursar pós-doutorado. Foi aprovado o nome do conselheiro
7 Carlos Eduardo Silva Volpato. **Nono.** Recurso interposto contra decisões
8 proferidas pela Reitoria, referentes aos julgamentos do processo nº
9 23090.002237/2012-19, instaurado mediante representação do servidor Denilson
10 Ferreira de Oliveira, contra a decisão do chefe do Departamento de Química, que
11 submeteu o pedido de instalação de ar condicionado à Assembleia Departamental.
12 Para a condução dos trabalhos assumiu a presidência da mesa o professor João
13 Chrysostomo de Resende Júnior, ocupante do cargo de Pró-Reitor de
14 Planejamento e Gestão, previamente convocado para substituir legalmente o
15 Reitor e a Vice-Reitora, nos termos do § 2º do artigo 41 do Regimento Geral da
16 UFLA. O Reitor, Professor José Roberto Soares Scolforo e a Vice-Reitora,
17 Professora Édila Vilela de Resende Von Pinho se ausentaram do salão no
18 momento da apreciação dos processos nos quais foram citados pelo servidor
19 Denilson Ferreira de Oliveira. O Professor João Chrysostomo de Resende Júnior,
20 ciente do tema a ser apreciado pelo Conselho, inicialmente fez um breve histórico
21 sobre o processo e sua tramitação na UFLA, e passou a palavra à conselheira
22 Isabela Dias Neves que, juntamente com os conselheiros Rubens José Guimarães
23 e Moacir de Souza Dias Júnior, atuaram no processo como membros de comissão
24 especial no âmbito deste Conselho. A conselheira contextualizou informando
25 tratar-se de processo instaurado a partir de denúncia formulada pelo professor
26 Denilson Ferreira de Oliveira contra o chefe do Departamento de Química (DQI) à
27 época, professor Mário César Guerreiro. O professor Denilson solicitou permissão

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 5

1 para a instalação de aparelho de ar para refrigeração de equipamento adquirido
2 com recursos do CNPq. A solicitação ao pleito do professor Denilson foi enviada à
3 apreciação da Assembleia Departamental. Inconformado com essa decisão, o
4 recorrente solicitou a abertura de processo administrativo contra o chefe do
5 Departamento de Química. Foi designada então, uma comissão de sindicância
6 para a apuração dos fatos, a qual em seu relatório não recomendou a abertura de
7 processo administrativo. Inconformado também com esta decisão, o recorrente
8 aduziu que o relatório da comissão não foi fundamentado. O processo foi enviado
9 à Procuradoria Federal na UFLA, que recomendou a nulidade do relatório
10 produzido e a designação de uma nova comissão de sindicância. O Reitor da
11 UFLA acatou a recomendação, e no relatório final da comissão ora designada, foi
12 sugerido o arquivamento do processo, uma vez que: a decisão de enviar o pleito
13 do denunciante à Assembleia foi necessária na medida em que envolvia a fachada
14 externa do prédio do DQI; a chefia não se opôs de maneira injustificada ao
15 andamento de documento para a execução do serviço; e ainda que, de acordo
16 com testemunhas, o fato de a chefia tratar as questões do denunciante em
17 Assembleia protegeria mutuamente os interessados em virtude de problemas
18 pessoais entre as partes. Diante do parecer conclusivo da comissão, o
19 denunciante solicitou a instauração de processo administrativo contra os membros
20 da comissão por entender que os mesmos se recusaram a cumprir a função de
21 investigar as denúncias apresentadas. Em novo parecer, a Procuradoria, após a
22 análise dos autos, sugeriu a abertura de uma nova comissão de sindicância para
23 apurar fatos constantes do processo desde a conclusão dos primeiros trabalhos,
24 ressaltando que, a apuração relativa ao evento de instalação do aparelho de
25 refrigeração de ar foi satisfatória e dentro dos ditames legais. O Reitor novamente
26 acatou a sugestão da Procuradoria e a comissão designada concluiu que não foi
27 comprovada a materialidade para a instauração de processo administrativo contra

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 6

1 os membros da comissão anterior. O relatório foi considerado satisfatório pela
2 Procuradoria, sendo o mesmo acolhido pelo Reitor que determinou o arquivamento
3 da representação por falta de objeto. Posteriormente, o denunciante apresentou
4 diversos questionamentos, e em peça separada, elaborou um pedido de
5 reconsideração da decisão. O Reitor não conheceu do pedido e nem tampouco os
6 questionamentos apresentados, por ausência da qualidade de interessado e pela
7 falta de legitimidade do denunciante para rediscutir o mérito do processo
8 sindicante. Inconformado, o denunciante recorreu reiterando inúmeras vezes os
9 seus pedidos, sustentando que se o Reitor não reconsiderasse de sua decisão,
10 solicitaria a abertura de processo administrativo contra o Reitor e a Vice-Reitora
11 por condescendência criminosa. Por fim, foi constituída uma comissão especial
12 composta por membros desse Conselho Universitário para análise do processo e
13 de outros correlatos, cujo relatório sugeriu a convalidação, pela autoridade
14 competente (no caso o Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, substituto legal do
15 Reitor e Vice-Reitora, nos termos do Regimento Geral da UFLA) de atos
16 constantes dos autos; o arquivamento do processo por falta de legitimidade
17 recursal do recorrente Denilson Ferreira de Oliveira e a perda de objeto, uma vez
18 que o equipamento de ar refrigerado já havia sido instalado; e ainda sugeriu que o
19 pedido de instauração de processo administrativo por condescendência criminosa
20 contra o Reitor e a Vice-Reitora, fosse indeferido por incompetência absoluta do
21 Conselho Universitário. Colocado o recurso em discussão, o Senhor Presidente
22 informou que a convalidação dos atos pela autoridade competente sugerida pelos
23 membros da última comissão constituída, foi acatada e providenciada, conforme
24 pode ser averiguado nos autos. Esclareceu que o julgamento do recurso devesse
25 se ater ao fato da ilegitimidade do recorrente, conforme atestado pela comissão e
26 que, portanto, não caberia julgamento de qualquer questão de mérito nele contido.
27 Manifestaram-se os conselheiros Rubens José Guimarães, que corroborou com os

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 7

1 esclarecimentos prestados pela conselheira Isabela Dias Neves; Júlio Sílvio de
2 Sousa Bueno Filho, que esclareceu que o tema não possui relevância para ser
3 tratado neste Conselho; Fabiano Guimarães, que esclareceu sobre os
4 procedimentos iniciais praticados no Departamento de Química; Giovanni
5 Francisco Rabelo, que questionou e discordou acerca do argumento suscitado
6 pela comissão especial sobre a perda de objeto, uma vez que denúncias foram
7 feitas contra o chefe do Departamento de Química e não somente em relação à
8 instalação do equipamento; Roberto Alves Braga Júnior, que corroborou a
9 manifestação do conselheiro Giovanni; e Fellipe Guerra David Reis, que
10 esclareceu e enfatizou que o recorrente é ilegítimo para recorrer, o que inviabiliza
11 a análise do mérito do recurso. Propôs que o recurso não fosse conhecido, por
12 carência de legitimidade recursal do recorrente. Enfatizou ainda que o parecer da
13 Procuradoria Federal na UFLA traz de forma irretocável todos os argumentos
14 necessários para respaldar tal procedimento. A proposta do conselheiro Fellipe foi
15 apoiada pelo conselheiro Euzébio Luiz Pinto. Após ampla discussão, a proposta foi
16 colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, deliberando-se
17 por não conhecer o recurso interposto contra decisões da Reitoria no julgamento
18 do processo nº 23090.002237/2012-19, instaurado mediante representação do
19 servidor Denilson Ferreira de Oliveira, por carência de legitimidade recursal do
20 recorrente. Deliberou-se também pelo arquivamento do processo. Os conselheiros
21 Moacir de Souza Dias Júnior, Isabela Dias Neves e Rubens José Guimarães,
22 membros da comissão especial, não participaram da votação. **Décimo.** Recursos
23 interpostos contra decisões da Reitoria nos julgamentos dos processos nº
24 23090.008395/2014-36; 23090.008586/2014-06; 23090.011563/2014-71; e
25 23090.008851/2014-48, decorrentes de representações do servidor Denilson
26 Ferreira de Oliveira, relacionadas a processo de revisão de provas de discentes de
27 graduação na disciplina Métodos físicos para análise de compostos orgânicos

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 8

1 (GQI- 151). Da mesma forma como tratado no item anterior dessa ata, após
2 menção ao assunto a ser apreciado, o Senhor Presidente fez um relato sobre o
3 processo e a conselheira Isabela Dias Neves esclareceu tratar-se de denúncia
4 formulada pelo servidor Denilson Ferreira de Oliveira (processo
5 23090.008586/2014-06) contra os professores Cleber Andrada Arconi, Josefina
6 Aparecida de Souza, Teodorico de Castro Ramalho e Nadiel Massahud (chefe do
7 Departamento de Química à época). Alegou o denunciante que os professores
8 Cleber Andrada Arconi, Josefina Aparecida de Souza, Teodorico de Castro
9 Ramalho designados pelo chefe do DQI para comporem a banca revisora das
10 avaliações dos discentes Willian Miguel da Silva Borges e Deise Morone Perígolo,
11 feriram os princípios da moralidade e da legalidade quando majoraram as notas
12 dos referidos discentes sem justificativa didático-científica aceitável. Na Reitoria foi
13 decidido o arquivamento da representação por falta de objeto, alegando-se não
14 haver razões para a investigação, por ausência de qualquer indício do
15 cometimento de infrações disciplinares. O servidor Denilson apresentou pedido de
16 reconsideração, o que não foi conhecido devido a ausência de interesse e
17 legitimidade do denunciante. Diante dessa última decisão o denunciante
18 apresentou recurso contra a decisão e solicitou a abertura de processo
19 administrativo contra o Reitor e Vice-Reitora. Foi constituída assim, conforme
20 sugestão da Câmara de Legislação deste Conselho, uma comissão especial para
21 estudar o processo e outros correlatos. A conselheira Isabela Dias Neves enfatizou
22 que o recorrente é ilegítimo para recorrer, o que inviabiliza a análise do mérito.
23 Ademais, os discentes em questão já se formaram, o que ocasionou total perda de
24 objeto. Com relação ao processo 23090.011563/2014-71 trata-se de denúncia
25 formulada contra os servidores Nilton Nagib Jorge Chalfun, Ana Paula Piovesan
26 Melchiori, Miguel Arcanjo Carvalho e Ana Cristina de Souza Gomes, sendo os três
27 primeiros, por não seguirem os ritos legais da comissão para a qual foram

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 9

1 designados e a última, por ter faltado com a verdade em seu depoimento perante a
2 comissão. Também para este processo, o parecer da Reitoria foi para o
3 arquivamento por falta de objeto. Houve um pedido de reconsideração pelo
4 servidor Denilson, seguindo-se os trâmites dos demais processos, com declaração
5 de impedimento para atuação do Reitor e Vice-Reitora e designação de comissão
6 especial no âmbito deste Conselho, a qual julgou ilegitimidade do recorrente no
7 processo e inviabilidade de análise do mérito. Com relação ao processo
8 23090.008851/2014-48 trata-se de denúncia contra os servidores Alcides Moino
9 Júnior, Samuel Pereira de Carvalho e Fauze Alvarenga Carvalho, membros da
10 Câmara de Legislação desse Conselho, que à época se manifestaram em
11 processos advindos de denúncias do servidor Denilson Ferreira de Oliveira
12 referentes a processo administrativo já discutido anteriormente. Por fim, o
13 processo nº 23090.008395/2014-36 trata-se de denúncia feita contra os
14 professores Mário César Guerreiro, Márcio Pozzobon Pedroso, Cleber Andrada
15 Arconi, Josefina Aparecida de Souza, Nadiel Massahud, Teodorico de Castro
16 Ramalho, Maria Lúcia Bianchi e Elaine Fontes Ferreira Cunha, os quais, sob a
17 percepção do denunciante, atuaram em situação de impedimento em julgamento
18 realizado em Assembleia do DQI. A conselheira Isabela Dias Neves reforçou, para
19 efeitos de compreensão, que todos os processos instaurados estão interligados
20 uns aos outros, uma vez que a cada inconformismo do recorrente, inclusive contra
21 os pareceres exarados pela Procuradoria da UFLA, foram instaurados a pedido do
22 mesmo, outros processos. Expostos os fatos, o Senhor Presidente colocou os
23 recursos em discussão, deliberando-se, por unanimidade dos presentes, por
24 acatar o parecer da comissão de não conhecimento do recurso por carência de
25 legitimidade recursal do recorrente. Terminada a participação do professor João
26 Chrysostomo de Resende Júnior, o professor José Roberto Soares Scolforo
27 reassumiu a presidência da mesa, momento em que, após acordar com os

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 10

1 conselheiros presentes, interrompeu a reunião às dezenove horas e cinquenta
2 minutos, com anúncio de continuidade para às dezesseis horas do dia 10 de
3 dezembro. Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dez de dezembro do ano de
4 dois mil e dezoito, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria a reunião foi
5 reiniciada sob a presidência do Professor João Chrysostomo de Resende Júnior,
6 Reitor da UFLA em exercício, e com a presença dos seguintes conselheiros:
7 Francisval de Melo Carvalho, Rubens José Guimarães, Giovanni Francisco
8 Rabelo, João Cândido de Souza, Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva,
9 Luis Antônio Coimbra Borges, André Chagas Ferreira de Souza, Moacir de Souza
10 Dias Júnior, Mirléia Aparecida de Carvalho, Luiz Henrique Rezende Maciel, Zuy
11 Maria Magriotis, Márcia Fonseca de Amorim, Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio
12 Sílvio de Sousa Bueno Filho, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Renato
13 Elias Fontes, Antônio Carlos Cunha Lacrete Júnior, Wilson César de Abreu,
14 Fabiano Magalhães, Gilberto Coelho, Thales Augusto Barçante, Carlos Eduardo do
15 Prado Saad, Roberto Alves Braga Júnior, Joaquim Paulo da Silva, Moacir Pasqual,
16 Élberis Pereira Botrel, Daniel Augusto Pereira, Fellipe Guerra David Reis, Ernesto
17 Lippi Neto, Ronei Ximenes Martins, Cleber Tavares de Sales, Marius Oliveira
18 Costa, Ingrid Marciano Alvarenga, Bárbara Gomes Ribeiro e Juliana Nogueira
19 Santos. Inicialmente o Senhor Presidente justificou as ausências dos conselheiros
20 José Roberto Soares Scolforo, Édila Vilela de Resende Von Pinho, Marcelo
21 Sevaybricker Moreira, Júlio Neil Cassa Louzada, Adelir Aparecida Saczk, João
22 Domingos Scalon, Fernanda Castro Barros, Euzébio Luiz Pinto e Juliana Resende
23 Paviani. Na sequência solicitou a permissão e a compreensão dos conselheiros,
24 para que fosse apreciada a solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação inerente
25 à alteração do Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional em
26 Saúde (COREMU). O Senhor Presidente esclareceu que a proposição visa atender
27 exigências do Ministério Público a partir de denúncia de possível afronta aos

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 11

1 princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade nos processos seletivos do
2 Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFLA, compostos por fase de
3 entrevista com caráter eliminatório e classificatório. Foi recomendado pelo
4 Ministério Público a abolição, nos certames, da fase de entrevista prevista como
5 etapa eliminatória e classificatória dos processos seletivos do Programa. Informou
6 que o não ajustamento dos processos culminará em multa exorbitante à UFLA e
7 que para a abolição da entrevista é necessário a alteração do regimento. Após
8 estes esclarecimentos foi aprovada a alteração regimental proposta. Dando
9 continuidade à reunião iniciada em 3/12/2018, solicitou a permissão dos
10 conselheiros para a participação do Senhor Hélio Ribeiro, Diretor Adjunto
11 Administrativo das Fundações de Apoio à UFLA, para que fossem apresentados os
12 Relatórios de Atividades, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados
13 referentes ao exercício de 2017, das fundações FAEPE e FUNDECC. Aprovada a
14 participação, o Senhor Diretor fez primeiramente a apresentação do Relatório da
15 FUNDECC e na sequência do Relatório da FAEPE. Historiou sobre a missão das
16 fundações, a natureza jurídica e as legislações que as regem, a forma de atuação
17 na articulação dos segmentos acadêmico, empresarial e governamental, e
18 enumerou os principais serviços oferecidos. Falou sobre a gestão de projetos,
19 cujos recursos garantem as receitas das fundações e custeiam as despesas
20 operacionais; e ainda sobre os mecanismos de controle, por meio de seus
21 conselhos deliberativos e fiscal e pelo Ministério Público, Tribunais de Contas e
22 agências de fomento. Por fim falou sobre o desempenho finalístico e operacional
23 dos projetos executados em 2017, e dos benefícios à UFLA proporcionados por
24 meio de ganhos patrimoniais, aquisição de materiais permanentes e obras
25 realizadas, dentre outros; e apresentou os balancetes e demonstrativos de
26 resultados das fundações do ano de 2017. Após a apresentação, o Senhor
27 Presidente colocou os relatórios em discussão, momento em que foram

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 12

1 respondidas perguntas de alguns conselheiros pelo Senhor Hélio Ribeiro. Após
2 discussões e outros esclarecimentos, os relatórios de ambas as fundações foram
3 aprovados, bem como os Balanços Patrimoniais e os Demonstrativos de
4 Resultados. Foi registrada 1 abstenção de voto. Assuntos Gerais. O conselheiro
5 Franscival de Melo Carvalho questionou a não inclusão, no pequeno expediente,
6 do assunto proposto pela Associação dos Docentes (Adufla), referente ao
7 posicionamento da instituição quanto ao outdoor colocado próximo à UFLA no
8 período de eleições presidenciais, que, na percepção da Associação, denegriu a
9 imagem dos servidores da Universidade. O Senhor Presidente esclareceu que o
10 assunto poderá ser discutido posteriormente quando o Reitor, José Roberto
11 Soares Scolforo, estiver presidindo à reunião. O conselheiro Luis Cláudio Paterno
12 Silveira, chefe do Departamento de Entomologia, solicitou esclarecimentos sobre
13 os procedimentos a serem adotados pelas chefias de departamentos quanto às
14 solicitações de equipamentos e serviços, uma vez que foram solicitados e não
15 atendidos e que os recursos estão disponíveis. Questionou se os recursos não
16 utilizados em 2018 continuarão disponíveis no ano de 2019. O conselheiro Cleber
17 Tavares de Sales também comentou sobre a indisponibilidade de relatórios no
18 SIPAC que permitam acompanhar o planejamento realizado em 2018, e
19 questionou sobre os recursos que não foram utilizados no presente ano. O Senhor
20 Presidente esclareceu que 2018 foi o ano em que foi licitada a maior quantidade
21 de recursos financeiros em obras e equipamentos, na história da UFLA, para
22 atender as diversas demandas institucionais, como a implantação dos novos
23 cursos de engenharia e medicina, grandes obras como parque tecnológico e
24 centro de eventos, além de todas as obras para o Campus de São Sebastião do
25 Paraíso. Diante disso, não foi possível fazer as licitações rotineiras planejadas,
26 priorizando-se consolidar e viabilizar o funcionamento dos cursos novos, para os
27 quais foram investidos acima de 50 milhões de reais em obras, 6 milhões e 500 mil

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 3/12/2018 - P. 13

1 reais em equipamentos para as engenharias e 5 milhões de reais para o curso de
2 medicina. Enfatizou a complexidade das licitações e informou que, uma vez
3 terminados os prazos para os empenhos serão retomadas as licitações de rotina.
4 O Ministério do Planejamento deverá alocar recursos na UFLA ainda este ano os
5 quais serão utilizados para a aquisição de equipamentos ainda não licitados.
6 Informou que o que foi planejado em 2017 e 2018 já foi empenhado e os
7 equipamentos e materiais vão começar a chegar na instituição. Serão mantidos os
8 recursos disponibilizados aos departamentos em 2018 e a Pró-Reitoria de
9 Planejamento e Gestão está preparando o planejamento para o ano de 2019. Será
10 disponibilizado um relatório/histórico de tudo que é licitado comumente com
11 acréscimo de itens incomuns. O conselheiro Luis Cláudio Paterno Silveira solicitou
12 a inclusão dos serviços de manutenção e pediu atenção para com os
13 departamentos mais antigos. A conselheira Juliana Nogueira Santos deu ciência
14 de incidente ocorrido no Departamento de Zootecnia por conta de problemas com
15 o abastecimento de água, o que tem prejudicado os animais. A Pró-Reitoria de
16 Infraestrutura e Logística foi notificada, mas o abastecimento ainda não foi
17 regularizado. Foi sugerida a participação do Pró-Reitor e de Diretor da área para a
18 discussão do assunto neste Conselho oportunamente. Às dezoito horas e vinte
19 minutos, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a
20 colaboração de todos, desejou um feliz Natal e um ano novo de realizações e deu
21 por encerrada a reunião; e para constar, eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei
22 a presente ata que, após leitura e aprovação, vai assinada por mim, pelos
23 Senhores Presidentes e demais presentes na reunião de aprovação da mesma.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Presidente

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária